



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA 03 – 17/06/2020

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, estiveram reunidos no Centro de Convivência do Idoso (CCI), os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como, os membros do Conselho Tutelar, para continuidade na discussão de denúncia referente ao caso que envolve [REDACTED] [REDACTED] (falecido em vinte e oito de maio, vítima de maus tratos). Buscando contextualizar a situação aos conselheiros que não participaram da reunião de primeiro de junho, a Presidente do CMDCA - Flávia Bueno da Luz citou que a denúncia dizia respeito à possível omissão do Conselho Tutelar no tocante ao atendimento do caso, mas que a denúncia era bastante vaga e informal. Assim, definiu-se que dois membros do CMDCA fariam uma averiguação prévia da situação, para então se instaurar ou não processo de sindicância, sendo Jacqueline Aparecida Lemes Prestes (Representante governamental – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação) e Bruna Luana Souza Javorski (Representante não-governamental – Conselho Regional de Psicologia). Na sequência a palavra foi repassada para a conselheira Bruna, que confirmou a denúncia e apontou a necessidade de formação de comissão interna de sindicância. Assim, Flávia solicitou que outros dois membros se disponibilizassem a participar do procedimento, tendo o retorno de Crislaine Aparecida Borges (Representante governamental – Secretaria Municipal de Educação) e Bruna Pontes Malinovski (Representante não-governamental – Grupo Escoteiro Monte Alegre). Após a formação da comissão, a conselheira tutelar [REDACTED] solicitou que se abrisse na reunião as informações sobre a denúncia. Tanto a presidente quanto os demais membros entenderam que não seria o adequado, haja vista que o procedimento seguirá conforme dispõe a Lei Municipal nº 2215/2018 e o(s) conselheiro(s) denunciado(s) terá todas as informações necessárias em momento oportuno, da maneira que estabelece a legislação. Nada mais havendo a tratar, esta ata segue assinada por mim, Marjorie Pelik Kempe Camargo e pelos demais presentes.